

Nº 127 - DOU de 08/07/21 - Seção 1 – p.123

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.521, DE 6 DE JULHO DE 2021

Habilita Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA) e Motolância, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação dos recursos federais transferidos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.205, de 14 de outubro de 2004, que habilita Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), no Município de Feira de Santana(BA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.216, de 14 de outubro de 2004, que habilita Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192 nos Municípios de Eunápolis, Itabuna e Jequié;

Considerando a Portaria GM/MS nº 622, de 27 de abril de 2005, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Campo Grande/MS e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.104, de 5 de julho de 2005, que habilita os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.587, de 06 de setembro de 2005, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Pelotas (RS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.173, de 09 de novembro de 2005, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Marabá (PA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.983, de 25 de agosto de 2006, que altera o Limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Município de João Pessoa (PB);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.888, de 16 de novembro de 2006, que Habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Patos (PB);

Considerando a Portaria GM/MS nº 843, de 6 de maio de 2008, que remaneja o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, Regional de Ponta Grossa (PR);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.657, de 13 de agosto de 2008, que aumenta o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Belém (PA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.569, de 29 de outubro de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU 192 do Município de Piancó (PB);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.071, de 23 de dezembro de 2008, que redefine os recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Regional de Curitiba - PR;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.076, de 23 de dezembro de 2008, que redefine os recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Coroatá (MA);

Considerando a Portaria GM/MS nº 559, de 19 de março de 2009, que redefine os recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Rondonópolis do Estado do Mato Grosso;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.933, de 24 de novembro de 2009, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Itumbiara;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.957, 25 de novembro de 2009, que habilita Municípios e define o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 da Central de Regulação Estadual do Rio Grande do Sul;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.934, de 14 de dezembro de 2010, que Habilita a Central do Centro Sul de Goiás e os Municípios citados a receberem o incentivo de custeio referente às Unidades de Suporte Básico ou Avançado, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.799, de 15 de setembro de 2010, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Caldas Novas - GO (Estrada de Ferro), além das Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidades de Suporte Avançado (USA) dos Municípios de Caldas Novas, Corumbaliba, Ipameri e Pires do Rio;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.934, de 14 de dezembro de 2010 que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 - Central do Centro Sul de Goiás e seu território de abrangência;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.005, de 16 de dezembro de 2010, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Cajazeiras (PB);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.143, de 8 de setembro de 2011, que habilita o Município de Ilhabela (SP) a receber o quantitativo referente à Unidade de Suporte Básico destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional Litoral Norte (SP);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.513, de 27 de outubro de 2011, que habilita a Central de Regulação a receber o incentivo de custeio, destinado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Estadual do Piauí (PI); Considerando a Portaria GM/MS nº 1.132, de 31 de maio de 2012, que habilita a Central de Regulação das Urgências e o Município de Três Rios (RJ) a receber Unidades de Suporte Básico e Avançado, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional Centro Sul Fluminense (RJ) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.230, de 14 de junho de 2012, que habilita a Central Regional Macro-Nordeste Capanema (PA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.098, de 23 de maio de 2014 que habilita a Central de Regulação das Urgências (SAMU 192), Regional do Carajás (PA), e 2 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB) da Central de Regulação das Urgências (SAMU 192), Regional do Carajás (PA), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), autoriza a transferência de custeio mensal aos Municípios e define o território de abrangência do SAMU Regional;

Considerando o Título II - Do componente do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 442, de 26 de março de 2019, que renova a qualificação e especifica a composição do incentivo de custeio da Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB) e Unidade de Suporte Avançado (USA) vinculadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de Itanhaém (SP);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.464, de 17 de dezembro de 2019, que habilita Centrais de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidades Móvel Tipo Motocicleta (Motolância) e Equipes de Embarcação (Ambulancha) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de

Urgência (SAMU 192), pertencentes às Centrais de Regulação das Urgências, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, 28 setembro de 2017 para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.938, de 31 de dezembro de 2020, que habilita Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.084712/2021-37, resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas as Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA) e Motolância, destinadas ao Serviço e Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), nos municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 13.852.650,00 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 7ª (sétima) parcela de 2021.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	DESCRIÇÃO	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR ANUAL	CRU	NUP
A C	1200 34	MANOEL URBANO	96980 00	ESTADU AL	135424	USB	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR USB 192	204.750, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Rio Branco (Mesorreg ião do Vale do Acre)	25000.003146/ 2017-94
AC Total									204.750, 00		
B A	2902 10	ARACI	03733 54	MUNICI PAL	133793	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL	157.500, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU)	25000.032150/ 2021-46

								AR USB 192		Serrinha	
B A	2902 40	AURELINO LEAL	04735 37	MUNICI PAL	136034	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR USB 192	157.500, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Itabuna	25000.092295/ 2017-10
B A	2908 00	COARACI	05548 39	MUNICI PAL	143179	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR USB 192	157.500, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Itabuna	25000.064355/ 2021-91
B A	2908 40	CONCEIC AO DO COITÉ	04653 13	MUNICI PAL	136412	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR USB 192	157.500, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Serrinha	25000.042307/ 2021-41
B A	2910 70	EUCLIDES DA CUNHA	02665 31	MUNICI PAL	134435	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR USB 192	157.500, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Serrinha	25000.164596/ 2020-58
B A	2910 70	EUCLIDES DA CUNHA	03674 19	MUNICI PAL	133854	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR USA SAMU 192	462.000, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Serrinha	25000.164596/ 2020-58
B A	2910 80	FEIRA DE SANTANA	94818 50	MUNICI PAL	132266	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR USA SAMU 192	462.000, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Feira de Santana	25000.078033/ 2017-42
B A	2912 70	IBIRAPITA NGA	04488 85	MUNICI PAL	136194	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR USB 192	157.500, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Itabuna	25000.087712/ 2021-99
B A	2914 80	ITABUNA	98602 90	MUNICI PAL	139138	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME	157.500, 00	Central de Regulaçã o das	25000.023009/ 2020-71

								NTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192		Urgências (CRU) Itabuna	
B A	2914 80	ITABUNA	03161 64	MUNICI PAL	139142	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	462.000,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Itabuna	25000.023009/2020-71
B A	2928 00	SANTALUZ	04325 47	MUNICI PAL	137180	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	462.000,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Serrinha	25000.042307/2021-41
B A	2928 00	SANTALUZ	04325 63	MUNICI PAL	137180	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Serrinha	25000.042307/2021-41
B A	2931 90	TUCANO	04498 14	MUNICI PAL	136380	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Serrinha	25000.061482/2021-38
BA Total									3.265.500,00		
G O	5207 35	EDEALINA	02609 32	MUNICI PAL	136834	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Aparecida de Goiânia (Centro Sul)	25000.072535/2014-17
G O	5210 10	IPAMERI	04168 78	MUNICI PAL	138067	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA 192	462.000,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Caldas Novas (Estrada de Ferro)	25000.007764/2011-18
G O	5212 10	JOVIÂNIA	01367 78	MUNICI PAL	128642	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE	157.500,00	Central de Regulação	25000.184809/2014-10

								ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192		o das Urgências (CRU) Itumbiara (Sul)	
G	5220	SENADOR CANEDO	9903852	MUNICIPAL	141673	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA 192	462.000,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Aparecida de Goiânia (Centro Sul)	25000.172753/2010-27
G	5220	SENADOR CANEDO	0242942	MUNICIPAL	141673	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Aparecida de Goiânia (Centro Sul)	25000.172753/2010-27
GO Total									1.396.500,00		
M	2109	ROSARIO	0513865	MUNICIPAL	138546	USB	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	204.750,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Coroaá	25000.071849/2011-50
M	2109	ROSARIO	0513881	MUNICIPAL	139890	USB	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 193	204.750,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Coroaá	25000.071849/2011-50
M	2110	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	0423815	MUNICIPAL	134507	USA	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	462.000,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Caxias	25000.190570/2014-17
M	2110	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	9763996	MUNICIPAL	134505	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Caxias	25000.190570/2014-17
MA Total									1.029.00		

									0,00		
M S	5007 40	RIO VERDE DE MATO GROSSO	04737 58	MUNICI PAL	140161	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR USB 192	157.500, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Campo Grande (Regional)	25000.211256/ 2013-02
MS Total									157.500, 00		
M T	5104 80	JACIARA	06399 58	MUNICI PAL	137502	MOTOLÂN CIA	SIM	82.48 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR MOTOLAN CIA SAMU 192	109.200, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Rondonó polis	25000.061838/ 2021-33
MT Total									109.200, 00		
P A	1502 20	CAPANEM A	04333 73	MUNICI PAL	143331	USA	SIM	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR USA 192	600.600, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Capanem a (Macro Nordeste)	25000.095719/ 2013-74
P A	1504 20	MARABÁ	95272 22	MUNICI PAL	139463	USB	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR USB 192	204.750, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Marabá (Carajás)	25000.008598/ 2013-39
P A	1504 42	MARITUBA	02874 23	MUNICI PAL	143890	USA	SIM	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIME NTO PRÉ- HOSPITAL AR USA 192	600.600, 00	Central de Regulaçã o das Urgências (CRU) Belém	25000.214233/ 2012-61
P A	15074 5	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	90395 38	MUNICIP AL	13773 5	US B	SIM	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMEN TO PRÉ- HOSPITALA R USB 192	204.750,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Marabá (Carajás)	25000.428304/20 17-15
PA Total									1.610.700,0 0		
P B	25041 0	CARRAPATEI RA	06031 71	MUNICIP AL	01402 09	US B	NÃO	82.50 - UNIDADE	157.500,00	Central de Regulação	25000.196802/20 06-31

								MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192		das Urgências (CRU) Cajazeiras	
PB	250450	CONDADO	7140282	MUNICIPAL	134395	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Patos	25000.184536/2005-12
PB	251070	PASSAGEM	0496154	MUNICIPAL	128712	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 193	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Patos	25000.184536/2005-12
PB	251370	SANTA RITA	0163325	MUNICIPAL	133656	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) João Pessoa	25000.143147/2012-66
PB	251350	SANTANA DE MANGUEIRA	9632417	MUNICIPAL	132112	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Piancó	25000.092065/2014-16
PB Total									787.500,00		
PI	220160	BENEDITINOS	0469076	MUNICIPAL	137727	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Teresina (Estadual)	25000.090755/2017-75
PI	220500	ITAINÓPOLIS	0654817	MUNICIPAL	143448	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Teresina (Estadual)	25000.121240/2013-09
PI	220585	MADEIRO	0683019	MUNICIPAL	143515	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Teresina (Estadual)	25000.121240/2013-09
PI	220940	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	0495840	MUNICIPAL	143533	USB	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Teresina (Estadual)	25000.121240/2013-09

PI	221020	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	0451142	MUNICIPAL	136177	US B	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Teresina (Estadual)	25000.168036/2013-43
PI Total									787.500,00		
PR	410290	BITURUNA	0487996	MUNICIPAL	0137943	US B	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Curitiba (Metropolitano)	25000.148468/2012-57
PR	410680	CRUZ MACHADO	0482471	MUNICIPAL	0138486	US B	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB SAMU 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Curitiba (Metropolitano)	25000.038386/2021-96
PR	410765	FAZENDA RIO GRANDE	0066044	MUNICIPAL	0138409	US A	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA 192	462.000,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Curitiba (Metropolitano)	25000.069161/2021-81
PR	410850	GENERAL CARNEIRO	0493538	MUNICIPAL	134308	US B	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Curitiba (Metropolitano)	25000.015374/2013-83
PR	411940	PIRAÍ DO SUL	0247162	MUNICIPAL	132463	US B	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Ponta Grossa (Campos Gerais)	25000.176208/2018-67
PR	412560	SÃO MATEUS DO SUL	0485438	MUNICIPAL	135004	US A	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA SAMU 192	462.000,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Curitiba (Estadual)	25000.159139/2005-11
PR	412560	SÃO MATEUS DO SUL	0485403	MUNICIPAL	0134971	US B	NÃO	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU)	25000.159139/2005-11

								HOSPITALA R USB 192		Curitiba (Estadual)	
P R	41271 0	TELÊMACO BORBA	02568 46	MUNICIP AL	13331 4	US A	NÃ O	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMEN TO PRÉ- HOSPITALA R USA 192	462.000,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Ponta Grossa (Campos Gerais)	25000.178420/20 20-83
P R	41282 0	UNIÃO DA VITÓRIA	04962 86	MUNICIP AL	13825 7	US B	NÃ O	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMEN TO PRÉ- HOSPITALA R USB SAMU 193	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Curitiba (Metropolita do)	25000.038386/20 21-96
P R	41282 0	UNIÃO DA VITÓRIA	04962 94	MUNICIP AL	13819 9	US A	NÃ O	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMEN TO PRÉ- HOSPITALA R USA 192	462.000,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Curitiba (Metropolita do)	25000.038386/20 21-96
PR Total									2.793.000,0 0		
R J	33038 5	PATY DO ALFERES	97855 23	MUNICIP AL	13890 3	US B	NÃ O	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMEN TO PRÉ- HOSPITALA R USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Três Rios (Centro-Sul Fluminense)	25000.041501/20 14-81
RJ Total									157.500,00		
R S	43071 0	HERVAL	05566 29	MUNICIP AL	13715 5	US B	NÃ O	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMEN TO PRÉ- HOSPITALA R USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Pelotas	25000.046541/20 21-48
R S	43164 5	SALTO DO JACUI	01497 13	MUNICIP AL	12073 7	US B	NÃ O	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMEN TO PRÉ- HOSPITALA R USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências de Porto Alegre (Estadual)	25000.474017/20 17-87
R S	43219 0	TRÊS PASSOS	65451 06	MUNICIP AL	13738 1	US B	NÃ O	82.50 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMEN TO PRÉ- HOSPITALA R USB 192	157.500,00	Central de Regulação das Urgências de Porto Alegre (Estadual)	25000.106025/20 20-07
RS Total									472.500,00		
S	35204	ILHABELA	70768	MUNICIP	13950	US	NÃ	82.50 -	157.500,00	Central de	25000.138074/20

P	0		94	AL	4	B	O	UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USB 192		Regulação das Urgências (CRU) São Sebastião (Litoral Norte)	11-18
S	35410	PRAIA GRANDE	0149071	MUNICIPAL	138908	US	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA 192	462.000,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Itanhaém (Litoral Sul)	25000.094225/2006-43
S	35478	SANTO ANDRÉ	0439827	MUNICIPAL	134305	US	NÃO	82.49 - UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR USA 192	462.000,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Santo André	25000.142227/2014-66
SP Total									1.081.500,00		
Total Geral									13.852.650,00		